



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

SESSÃO	99ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
INTERESSADO	CREF11/MS
ASSUNTO	Baixas e Cancelamentos de Registros
DECISÃO DO PLENÁRIO Nº 006/2022	

EMENTA: REGISTRO PROFISSIONAL – BAIXA/CANCELAMENTO DE REGISTRO – HOMOLOGAÇÃO EM PLENÁRIO.

Trata-se de requerimentos de baixa e cancelamento de registro de pessoas físicas e jurídicas, encaminhadas pelo Departamento Administrativo para homologação em Plenário nos termos do artigo 13 da Resolução CONFEF nº 281/2015.

DECISÃO COLEGIADA

A Diretora Jurídica Fabrícia Moraes explanou que o procedimento somente de homologar o pedido de baixa do registro profissional em ata está incorreto, que todos os pedidos de baixa devem ser examinados e julgados pelo Plenário, em cumprimento a Resolução Confef nº 281/2015, Art. 13 que diz: *“Os pedidos de baixa e de cancelamento de registro profissional, juntamente com os documentos que lhes dão base, farão parte dos respectivos processos de registro dos Profissionais, os quais serão objetos de exame e julgamento pelo Plenário do respectivo CREF.”* Visto, e discutido estes autos, acordam os Membros do Plenário, na conformidade da ata que os pedidos de baixa de pessoas físicas e jurídicas passarão por estudo junto a Comissão de Legislação e Normas e Departamento Jurídico do CREF11/MS e após retornarão ao Plenário para serem votadas e que neste momento este assunto será retirado de pauta. Após a votação apurou-se 20 votos para retirada de pauta, dessa forma unânime.

Comunique-se o Departamento Administrativo, à Comissão de Legislação e Normas e ao Departamento Jurídico para providências cabíveis.

Cumpra-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

ELIANA DE MATTOS CARVALHO
Presidente CREF11/MS